

## Santo Antonio do Sudoeste: Prefeitura e Senar ofertam curso de "Casqueamento de Bovinos"

**Por Junior Vieira - Nos dias 15 e 16 de abril de 2015, aconteceu na comunidade da Linha São João, o curso de casqueamento, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Santo Antonio do Sudoeste, em parceria com o Sindicato Rural e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-PR), esse curso foi ofertado gratuitamente aos produtores e trabalhadores rurais, a carga horária foi de 16 horas.**

Durante a capacitação o participante recebe orientações sobre a função e finalidade do casqueamento, ferramentas e como utilizá-las, anatomia dos cascos, tipos de cascos, métodos de casqueamento (parte teórica) e prática no casqueamento (demonstração da técnica).

O médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura, Geovani Guareschi, informou que foram realizados dois tipos de casqueamento: O preventivo e o curativo. "O casqueamento preventivo é um manejo que permite através do aparo funcional dos cascos reestabelecer o aprumo do animal e a distribuição do peso entre as unhas e o curativo é aquele que trata de alguma infecção já estabelecida", explica o veterinário. Os cuidados com os cascos podem aumentar a produtividade de vacas leiteiras, segundo estudos, uma propriedade registrou que vacas leiteiras aumentaram a produtividade em até 10% com o tratamento de casqueamento.

Se o cuidado não for tomado o produtor sofre o risco de



ver o seu rebanho ter a vida útil reduzida. "Pode haver um descarte precoce desse animal, pois ele pode sentir dor no local, parar de comer, de beber água e consequentemente perder peso e reduzir a produção de leite", alerta o médico veterinário.

## Departamento Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste vai priorizar suas atividades no Festival Estudantil

**Por Junior Vieira: A responsável pelo departamento Vania Maria Brescovici Badke, relata que agora o departamento vai focar mais as suas atividades no Festival Municipal Estudantil, que tem como objetivo principal promover a cultura, a integração estudantil e oportunizar a manifestação artística musical dos estudantes das escolas da rede municipal.**

Ela diz ainda que tem recebido visitas ao museu durante o ano e informa a população, os professores e diretores de escolas, que o departamento está sempre à disposição para essas visitas e pesquisas.

O festival é um incentivo à arte e a expressão de talentos de alunos da cidade e interior do nosso município, onde, os participantes terão a oportunidade de apresentar seus talentos musicais para seus pais, responsáveis, professores, bem como os colegas. A organização do evento é do Departamento de Cultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Na manhã da quarta-feira, dia 22 de abril de 2015, o departamento de cultura, recebeu mais uma visita ao museu municipal. Desta vez, foi o Colégio Estadual Antônio Schiebel, que esteve visitando com os alunos no 6º ano com a professora Marisa Bernardi da



disciplina de história, onde os alunos estiram realizando o trabalho com o tema "O Patrimônio Histórico e o Tempo Cronológico".



### Comunicado

Conselho da mulher empresária de Santo Antônio do Sudoeste vem comunicar o cancelamento do Desfile do Dia Das Mães, que seria realizado no dia 29 de abril de 2015, pelo motivo de algumas Lojas ter cancelado sua participação no evento.

Peço a compreensão de todos.

Dilamar Rozeli de Castro  
Presidente do Conselho da Mulher Empresária

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE

Aviso de Revogação do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015 - PRE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designada pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que a licitação que se faria no dia 24/04/2015, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro, na modalidade de Pregão nº 12/2015, para a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de apoio a pacientes encaminhados para tratamento de saúde em hospitais e clínicas da Capital do Estado, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e demais assistências para pacientes do Município de Perola D' Oeste/PR, conforme anexo I, parte integrante deste edital, fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar, para melhor análise das características técnicas do objeto licitado.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de abril de 2015.

Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

### Lançamento do IPTU 2015

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxas para o exercício de 2015. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Banco do Brasil S/A, Banco Itaú e Caixa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

- Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2015
- 1ª Parcela.....Dia 15/04/2015
- 2ª Parcela.....Dia 15/05/2015
- 3ª Parcela.....Dia 15/06/2015
- 4ª Parcela.....Dia 15/07/2015
- 5ª Parcela.....Dia 17/08/2015
- 6ª Parcela.....Dia 15/09/2015

Com o IPTU em dia, a gente faz a cidade melhor.

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

# pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE  
LEI Nº 953/2015

Data: 22 de Abril de 2015

EMENTA: Cria CARGO e respectivo CÓDIGO, fixa VENCIMENTO, FUNÇÃO GRATIFICADA, define ATRIBUIÇÕES junto à Lei Municipal nº 642/09 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Quadro I da Lei Municipal nº 642/09, o Cargo em Provimento Efetivo de ASSESSOR JURÍDICO e seu Código, ou seja: - 01 (um) Cargo de Assessor Jurídico, Nível 10, Código AJ.

Art. 2º. Fica incluído no Quadro I, Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, o Cargo de Assessor Jurídico, que terá a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º. Fica fixado o vencimento do Nível 10 - Tabela de Vencimentos, Quadro II, Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, no valor de R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.

Art. 4º. O Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Municipal nº 642/09 passa a vigorar com a seguinte redação: Os Servidores do Poder Legislativo serão regidos no que couber, pela Lei Municipal nº 300/2002 de 11.11.2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D Oeste (PR) e pela Lei Municipal nº 771/2011 de 09.11.11 que dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, ou outras leis que as venha substituir;

Art. 5º. Ficam acrescentados no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 642/09, o Quadro III com a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara de Vereadores - com código CI;

Art. 6º. Fica fixado o vencimento da função gratificada, na Tabela de Vencimentos, Quadro III, do Anexo II da Lei Municipal nº 642/09, em até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do Servidor.

Art. 7º. Ficam criados e acrescentados no Artigo 8º da Lei Municipal nº 642/09, os itens IV e V, consistentes nas atribuições do Cargo de Assessor Jurídico e do Controlador Interno:

- IV - ao ASSESSOR JURÍDICO compete analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; examinar e revisar processos de acordo com a área de atuação; examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; pesquisar jurisprudência e doutrina para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo; defender a Câmara de Vereadores em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres sobre assuntos de interesses; supervisionar equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; postular em juízo; Na forma do Artigo 28 Incisos XIX e XXI da LOM - A pedido de qualquer Edil, Comissão ou da Mesa Diretora, que sugira baseado em fato Concreto, desfazer judicialmente ato ilegal, Administrativo ou de Conduta, praticado por Vereador, ou Membro do Executivo, na forma regulamentar, prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse do Poder Legislativo Municipal; formalizar parecer técnico-jurídico; analisar, fatos, relatórios e documentos; realizar auditorias jurídicas; definir natureza jurídica da questão; redigir ou formatar documentos jurídicos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atividades correlatas desde que permitidas pelos normativos da OAB.

- V - ao CONTROLADOR INTERNO compete a realização de audiências, verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/00, caso haja necessidade, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar,

processados ou não; acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal a qualquer título, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 8º. Ficam criadas e acrescentadas as novas Tabelas do Quadro I e Quadro II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 642/09, conforme enquadramento na Lei 771/2011 de 09.11.11, com seus respectivos vencimentos, de acordo com o cargo e sua carga horária.

Art. 9º. O Presidente da Câmara emitirá e publicará o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração dos servidores em efetivo exercício, observadas às exigências de habilitação estabelecidas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por outro lado ficam mantidas em todos os termos as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 642/09, não alteradas pela presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentim Pigo  
Prefeito Municipal

ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO I  
PROGRESSÃO VERTICAL

ASSESSOR JURÍDICO

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AJ	01 a 18	Ensino Superior Específico	B
B	AJ	01 a 18	Pós-graduação	---

CONTADOR

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	TC	01 a 18	Ensino Médio Específico	B e C
B	TC	01 a 18	Ensino Superior	C
C	TC	01 a 18	Pós-graduação	---

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AA	01 a 18	Ensino Médio Completo	B e C
B	AA	01 a 18	Ensino Superior	C
C	AA	01 a 18	Pós-graduação	---

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	SG	01 a 18	Alfabetizado	B e C
B	SG	01 a 18	Ensino Fundamental	C
C	SG	01 a 18	Ensino Médio	---

QUADRO III  
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	FUNÇÕES
CI	Controlador Interno

QUADRO II  
TABELA DE VENCIMENTOS-PROGRESSÃO HORIZONTAL

ASSESSOR JURÍDICO

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	3625,00	3679,38	3734,57	3790,58	3847,44	3905,15	3963,73	4023,19	4083,54	4144,79	4206,96	4270,06	4334,12	4399,13	4465,11	4532,09	4600,07	4669,07
B	3987,50	4047,31	4108,02	4169,64	4232,19	4295,67	4360,11	4425,51	4491,89	4559,27	4627,66	4697,07	4767,53	4839,04	4911,63	4985,30	5060,08	5135,98

CONTADOR

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2085,57	2116,85	2148,61	2180,84	2213,55	2246,75	2280,45	2314,66	2349,38	2384,62	2420,39	2456,69	2493,55	2530,95	2568,91	2607,45	2646,56	2686,26
B	2294,13	2328,54	2363,47	2398,92	2434,91	2471,43	2508,50	2546,13	2584,32	2623,09	2662,43	2702,37	2742,90	2784,05	2825,81	2868,19	2911,22	2954,89
C	2638,25	2677,82	2717,99	2758,76	2800,14	2842,14	2884,78	2928,05	2971,97	3016,55	3061,80	3107,72	3154,34	3201,65	3249,68	3298,42	3347,90	3398,12

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1467,62	1489,63	1511,98	1534,66	1557,68	1581,04	1604,76	1628,83	1653,26	1678,06	1703,23	1728,78	1754,71	1781,03	1807,75	1834,87	1862,39	1890,32
B	1614,38	1638,60	1663,17	1688,12	1713,44	1739,15	1765,23	1791,71	1818,59	1845,87	1873,55	1901,66	1930,18	1959,13	1988,52	2018,35	2048,62	2079,35
C	1856,55	1884,40	1912,66	1941,35	1970,47	2000,03	2030,03	2060,48	2091,39	2122,76	2154,60	2186,92	2219,72	2253,02	2286,82	2321,12	2355,94	2391,27

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	942,56	956,70	971,05	985,61	1000,40	1015,40	1030,64	1046,10	1061,79	1077,71	1093,88	1110,29	1126,94	1143,85	1161,00	1178,42	1196,10	1214,04
B	1036,82	1052,37	1068,16	1084,18	1100,44	1116,95	1133,70	1150,71	1167,97	1185,49	1203,27	1221,32	1239,64	1258,24	1277,11	1296,27	1315,71	1335,45
C	1192,34	1210,23	1228,38	1246,80	1265,51	1284,49	1303,76	1323,31	1343,16	1363,31	1383,76	1404,52	1425,58	1446,97	1468,67	1490,70	1513,06	1535,76





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, Centro, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob n.º 75.924.290/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ALCIR VALENTIN PIGOSO, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, nº 1015, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1850080-SSP-PR, CPF nº 407.728.539-91, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 32, da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, durante o período de maio/2015 a maio/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. (Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2.014, e alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2.014);

, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Otd. Total	Preço unitário	Total
1	ACUCAR MASCAVO	KG	70	RS10,00	RS 700,00
2	ALFACE	UN	600	RS 2,00	RS 1.200,00
3	BATATA DOCE	KG	200	RS 3,00	RS 600,00
4	BERGAMOTA	KG	500	RS 1,50	RS 750,00
5	BETERRABA	KG	170	RS 3,00	RS 510,00
6	CENOURA	KG	170	RS 3,50	RS 595,00
7	CHEIRO VERDE	KG	15	RS 5,00	RS 75,00
8	RÚCULA	UN	600	RS 2,00	RS 1.200,00
9	COUVE FOLHA	UN	70	RS 1,50	RS 105,00
10	MANDIOCA DESCASCADA	KG	240	RS 3,50	RS 840,00
11	MELADO	KG	100	RS 8,00	RS 800,00
12	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	300	RS 3,00	RS 900,00
13	MORANGO	KG	350	RS 10,00	RS 3.500,00
14	OVOS	DZ	200	RS 4,50	RS 900,00
15	PEPINO	KG	150	RS 2,50	RS 375,00
16	REPOLHO VERDE	KG	270	RS 1,50	RS 405,00
17	SUCO DE UVA NATURAL 1 LITRO	LTR	200	RS 10,00	RS 2.000,00
18	MORANGO 01	KG	175	RS 10,00	RS 1.750,00
19	MELADO 02	KG	50	RS 8,00	RS 400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 15.455,00</b>

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 14 de maio de 2015, até as 08:30 hs, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Presidente Costa e Silva, 290, Município de Pérola D'Oeste, PR., pelo telefone (46) 3556 1223. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis no Setor de Licitações do município.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 290, Centro, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no período de maio de 2015 a maio de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Pérola D'Oeste - PR, 23 de abril de 2015.

Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

SELOIR DE SOUZA RECH  
Secretaria Mun. de Educação

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CHAMADA PÚBLICA:

1	ACÚCAR MASCAVO	De 1ª qualidade, livre de impurezas, com características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) adequadas. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.
2	ALFACE	Fresca, livre de sujidades e parasitas.
3	BATATA DOCE	Com casca, sem ferimentos e sujidades, de fácil coção.
4	BERGAMOTA	Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões.
5	BETERRABA	Sem ferimentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado.
6	CENOURA	Sem ferimentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado.
7	CHEIRO VERDE	Fresco, sem sujidades.
8	CHICORIA	Fresca, livre de sujidades e parasitas.
9	COUVE FOLHA	Fresca, cor verde, livre de sujidades e parasitas.
10	MANDIOCA DESCASCADA	Sem casca, sem ferimentos e sujidades, de fácil coção. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.
11	MELADO	De 1ª qualidade, livre de impurezas, com características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) adequadas. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com tampa.
12	MILHO VERDE S/ PALHA	Tipo espiga, apresentar grau de desenvolvimento adequado, sem ferimentos e sujidades.
13	MORANGO	Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas e resistente.
14	OVOS	Ovos de galinha, tipo grande, de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem adequadas.
15	PEPINO	Fresco, tipo salada, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas.
16	REPOLHO VERDE	Fresco, apresentar grau de desenvolvimento adequado, livre de sujidades.
17	SUCO DE UVA NATURAL	Suco integral, pronto para consumo. Sem adição de açúcar, de corantes, aromatizantes, conservantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagens de vidro com lacre.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015 de 31/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANUL LTDA	73.272.528/0001-93	DARCI DA COSTA	Proprietário	175.493.459-53	60	5 Dia(s)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	Proprietária	026.612.389-99	60	2 Dia(s)
GILSON GILBERTO LISE	04.256.690/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Proprietário	697.691.259-20	60	1 Dia(s)
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-48	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Proprietário	467.123.489-00	60	1 Dia(s)
FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA ME	12.470.093/0001-05	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	60	1 Dia(s)
THIAGO BORTOLOTTO ME	20.164.500/0001-99	Thiago Bortolotto	Proprietário	093.381.949-81	60	1 Dia(s)
ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA	01.343.881/0001-00	Rogério Antonio Da Silva	Proprietário	026.984.839-84	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor e R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Os itens 01 a 13 do lote 01 - 02 a 08 do lote 02 e 01 a 05 do lote 03 ficaram DESERTOS.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2015 de 31/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 048/2015

Súmula: Cria Quadras da Planta Geral da Cidade de Pranchita: 161, 162, 163 e 164 e inclui lotes na Quadra 06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º: Ficam criadas as seguintes Quadras da Planta Geral da Cidade de Pranchita e inclui lotes na Quadra 06 :

I - QUADRA nº 161, entre as Ruas: Pedrino Pasqualotto, Selvino Canello, Janir Faquinello, Lote Rural nº 116 e Área Remanescente (Lotes Rurais 114 e 115) com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

II - QUADRA nº 162, entre as Ruas: Selvino Canello, Rua Janir Faquinello, Rio Grande do Sul e área Remanescente (Lotes Rurais 114 e 115), com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

III - QUADRA nº 163, entre as Ruas: Pedrinho Pasqualotto, Lidoyno Paludo, Janir Faquinello e Rio Grande do Sul, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

IV - QUADRA nº 164, entre as Ruas: Gentile Mari, Lotes Rurais: 114A, 115A e 116, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

V - QUADRA nº 06, (já existente) passa a ter os seguintes Lotes: Lote único, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

ART. 2º: O presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,  
EM 22 DE ABRIL DE 2015.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.036/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por excesso de recurso vinculado no valor de R\$359.531,88 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização da Lei Municipal nº.1102/2015

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pranchita-PR, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional suplementar por excesso de recurso vinculado, conforme segue:

09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002 - Departamento de Obras e Desenv. Urbano

15.451.0016.1070 - Pavimentação Urbana

002571 - 4490.51.00.00

-F.1009-Obras e Instalações.....R\$359.531,88

Art. 2º.- O recurso indicado para cobertura do valor acima suplementado por excesso de recurso vinculado na conta de Operação de Crédito nº.211499990100-Outras Operações de Crédito do Governo Federal de Pavimentação Urbana do Asfalto.

Art.3º.-Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 09 de março de 2015.

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

## ESTADO DO PARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 147/2012**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUDOESTE

LTDA

CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15

JAILTO LUIZ BIGUELINI

CPF Nº 369.568.560-34

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato

administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS NA AREA DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Pregão nº 73/2012.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e dois dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal

Distratante

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUDOESTE LTDA

Distratado

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº. 047/2015

SÚMULA Abre um crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ,e,por suplementação Especial o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) de um projeto atividade para outro, e cria novas contas de despesas orçamentárias e fontes de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal de nº 1101/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária e por suplementação Especial no orçamento de 2015, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)nas seguintes contas de dotação orçamentária a seguir denominadas:

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2054-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2211 - 000 0/1/ 7/0/0/0 3150.43.00.00 - Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

FUNÇÃO:07 SAÚDE

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO ATIVIDADE 10.122..0007.2083 - EIXO 4 VIGILANCIA EM SAÚDE

2011 - 497 497/9/2/6/20 3390.39.00.00

-Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 -Atividades do Dep. De Adm. Geral

0290 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00

Outros Serv. De Terc.P.Jurídica..... R\$ 30.000,00

0300 000 0/1/7/0/0 3390.47.00.00

Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Dos valores acima suplementados foram transferidos das seguintes contas e fontes já existentes no orçamento de 2015:

FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 Atividade do Departamento de Adm.Geral

00270 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00

Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

00320 512 0/1/7/0/0 3390.47.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

P Civil.....R\$ 15.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2055 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2220 - 000 0/1/ 7/0/0/0 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO ATIVIDADE 10.122.0007.2083 EIXO 4 - Vigilância em Saúde

01990 497 497/9/2/6/20 3190.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE :08.243.0008.2054

-Proteção Social Especial

02190 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00

material de Consumo .....R\$ 10.000,00

02290 000 0/1/7/0/0 3390.36.00.00

Outros Serv. De Terc.P.Física.....R\$ 5.000,00

02210 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00

Outros Serv. De Terc.P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR,**

**EM 16 DE ABRIL DE 2015.**

**MARCOS MICHELON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 1104/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Permissão de Uso com a empresa Elerson Henrique Paschoal Lange, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Permissão de Uso do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 128, Loteamento Industrial II, da Planta Geral da Cidade de Pranchita, com a Empresa ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE, inscrita junto ao CNPJ sob nº 21.877.197/0001-11.

ART. 2º: A Permissão de Uso do imóvel antes descrito destina-se a instalação da empresa antes mencionada, no ramo de comunicações, publicidade e representações comerciais.

ART. 3º: O prazo de duração da presente Permissão de Uso será de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Contrato correspondente. Cumpridas as condições estabelecidas no referido contrato, poderá a Empresa Usuária ser beneficiada com a doação do referido imóvel, o que será feito nos termos e condições da Lei Municipal nº 663/2005, que dispõe sobre a política de industrialização do Município de Pranchita.

ART. 4º: O Contrato de que trata esta Lei, será considerado rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

I - Paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias de forma ininterrupta;

II - Falência;

III - Dissolução da Empresa;

IV - Atraso nos pagamentos dos tributos Municipal, Estadual e Federal, quando devidos;

V - Quando os empregados contratados não forem devidamente registrados nos termos da lei, notadamente no que diz respeito à Legislação Trabalhista e Previdenciária;

VI - não início das obras no prazo de 06 (seis) meses, e a conclusão das mesmas no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de que trata a presente Lei;

VII - Geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, num prazo máximo de 12 (doze) meses após o início das atividades.

ART. 5º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,**

**EM 22 DE ABRIL DE 2015.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

## ESTADO DO PARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 51/2013**

Pregão Nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G.C.M CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 01/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANE CRISTINI MORESCO - Representante Legal

## ESTADO DO PARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**

**SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veiculos da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/04/2015.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2014.  
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2015.  
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.  
 CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – ME.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2014 e Contrato de Fornecimento nº 47/2014.  
 VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2014 a 14/04/2015.  
 VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/04/2015 a 13/04/2016.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014  
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014, tendo por objeto alterar o valor Contratual.  
 CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.  
 CONTRATADA: RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
 ORIGEM: Contrato de Locação de Prestação de serviços nº 44/2014.  
 VALOR ORIGINAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
 VALOR ADITIVADO: R\$ 4.552,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto de a prestação do serviço na área de animação musical para o grupo de idosos assistido pelo Departamento de Ação Social do município de Pérola D'Oeste/PR.  
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.  
 CONTRATADA: NILTON CASTIGLIONI.  
 ORIGEM: Contratação direta.  
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
 VIGENCIA: 22/04/2015 a 22/01/2016.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2015.

**Alcir Valentim Pigoso**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**P O R T A R I A Nº 19/2015**  
 Designa servidor público para exercer suas funções junto ao UMC – Unidade Municipal de Cadastramento, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.  
 ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:  
**D E S I G N A R**  
 Art. 1º. O Servidor Público CARLOS FRANCISCO GABIATTI, RG sob Nº 6.343323-3 SSP/PR e CPF nº 024.916.419-17, admitido através de Concurso Público na data de 15/03/2004, para exercer a função de Auxiliar da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

**Alcir Valentim Pigoso**  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 121/2015**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2015 de 22/04/2015.  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICIPIO – EXCLUSIVO ME/EPP.  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/05/2015 até as 11:00 horas.  
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2015 às 11:00 horas.  
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de abril de 2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014  
 Processo dispensa Nº 15/2014  
 OBJETO: Locação de imóvel a uso de Industria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MARIA VONETE RECH  
 VIGENCIA ATUAL: 13/04/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014  
 Processo dispensa Nº 16/2014  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industria previsto pela Lei Municipal nº 1593/2003  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MARCIA ROSALVA DOS SANTOS  
 VIGENCIA ATUAL: 13/04/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2015 de 31/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor e R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de abril de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014  
 Pregão Nº 50/2014  
 OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Contrato de Repasse 800720/2013 - Processo 1014364-28/2013 MAPA  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 27/04/2016  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDO BENDIXEN DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014  
 Tomada de preços Nº 11/2014  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH - MCMV - contrato de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 27/04/2016  
 VIGENCIA EXECUÇÃO: 27/10/2015  
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014  
 Pregão Nº 60/2014  
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 38.906,98 (trinta e oito mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014  
 Tomada de preços Nº 9/2014  
 OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de Barracão Industrial com área de 1.000m², com área industrial de 956,15m² e Instalações Sanitárias para PNE masculina e feminina. Construção em estrutura em pré-moldado, e vedação em alvenaria comum. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 03/08/2015  
 VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 03/08/2015  
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000  
 www.smo.com.br

**Panificadora**  
**DOCE SABOR**  
 (49) 8414-7895/8504-5425  
 Serve almoço, bebidas e todas as sextas-feiras Pizzas e Porções  
 Av. Rio Grande do Sul - Princesa





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR

COMUNICADO 001

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, por meio do seu Núcleo de Concursos Externos – NCE, responsável pela execução do Concurso Público objeto do Edital n.º 01/2015, de 06 de abril de 2015 da Prefeitura Municipal de Realeza – Paraná, publica o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público.

CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS INDEFERIDOS

Nome	Cargo	Inscrição
Alessandra Dengo	Farmacêutico	139
Domingos Jose da Silva	Contador	355
Ednara Shirley Neta	Auxiliar administrativo	189

CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS

Nome	Cargo	Inscrição
Adriana Schmatz	Agente Comunitário de Saúde	418
Altair Luiz Frozza	Auxiliar de Serviços Gerais I	759
Ana Paula Ghizzo Alves	Agente Comunitário de Saúde	304
Andreia Siminkoski Tonetto	Procurador Jurídico	640
Bruna Terezinha Bittencourt Crestani	Auxiliar de Serviços Gerais	354
Claudia dos Santos Machado	Agente Comunitário de Saúde	681
Claudineia Ferreira da Silva	Professor de Educação Infantil	356
Daiana Joana Dávila	Auxiliar de Serviços Gerais	751
Daniel Wuiczik Soares dos Santos	Fiscal de Tributos	407
Edemilso Antonio Baranoski	Fiscal de Tributo	217
Eduardo Henrique de Souza	Procurador Jurídico	94
Eliane Aparecida Antunes de Souza Candido	Agente Comunitário de Saúde	565
Eliane Luzia Telles	Auxiliar de Serviços Gerais	638
Elizandra da Cruz de Moura	Agente Comunitário de Saúde	239
Fabiane Barbosa dos Santos Baranoski	Agente Comunitário de Saúde	237
Gabriel Wuiczik Soares dos Santos	Auxiliar Administrativo	408
Irineide Pires de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	616
Janaina Aires Ferraz Alves	Professor de Educação Infantil	10
Janaina dos Santos	Auxiliar Administrativo	346
Jeferson Antonio Borchate	Auxiliar Administrativo	750
Jessica de Vargas Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	396
Joceli Fabiana Woicik dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	735
Kelin Eliza Szimanski Rossatto	Auxiliar Administrativo	385
Lucia Siminkoski Tonetto	Auxiliar de Serviços Gerais	641
Luciana Antunes de Lara Telles	Agente Comunitário de Saúde	648
Luciane Pontes Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	57
Marcia Lange	Agente de Endemias	710
Maria Aparecida Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	739
Maria Ircadi Ricardo dos Reis Mezomo	Auxiliar de Serviços Gerais	347
Marileide Garcia	Enfermeira	283
Marina Marcante Scariot	Médico Veterinário	478
Neiva Alves Ribeiro Borsa	Agente Comunitário de Saúde	554
Noeli de Moura	Agente Comunitário de Saúde	763
Raul Mendonca	Auxiliar de Serviços Gerais I	352
Roselei Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	342
Silvana Carla Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	625
Sirlene Aparecida Alves Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	623
Terezinha Salette Schmitt	Agente Comunitário de Saúde	325
Thalita Fernandes Barata	Auxiliar de Serviços Gerais	177
Tuani Aparecida Machado Telles	Agente Comunitário de Saúde	326
Vanessa Carliio	Procurador Jurídico	50
Zeli Conceição Vargas Bandeira	Enfermeira	718

O NCE reitera que a análise dos pedidos foi realizada pela Prefeitura Municipal de Realeza/Pr.

Realeza, 22 de abril de 2015.

Milton Andreoli  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 236/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ sob nº 21.306.287/0001-52

JORDANO CASTRO NASCIMENTO

CPF Nº 274.710.716-72

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches através de Carona na Ata de Registro de Preços nº 103/2013 do Pregão Eletrônico 031/2013 - FNDE, Processo inexigibilidade nº 21/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, vinte e três dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratado

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR PERCENTUAL ARREMATANTE
01	MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10%

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
ELIANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015 de 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.934.336/0001-65	MAICO GASPARIN	Sócio Gerente	007.768.179-73	90	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2015 de 25/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	90	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO - ME, CNPJ nº 17.897.381/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**Pranchita, 23 de abril de 2015.A**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**Terraplanagem**  
**São Cristóvão**  
Anderson C. Reiter

Mecânica Pesada, Tornearia, Solda, Terraplanagem  
Destoca e Serviço de Caminhão Caçamba, Esteira,  
Retro Escavadeira Pantaneira

(45) 3237-1421 Cel: 84199801  
BR 163 - KM 166,3 - Lindoeste - Paraná

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA  
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00  
Representante: Rogério Antonio Da Silva  
CPF nº 026.964.639-64

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME  
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76  
Representante: ELISEU JOSE FIORESE  
CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
Representante: GILSON GILBERTO LISE  
CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 55.597,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTI ME  
CNPJ Nº 20.164.560/0001-99  
Representante: Thiago Bortolotto  
CPF nº 093.381.949-81

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2015.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2013.  
CONTRATADO: PRANCHITA CLÍNICA ASSOCIADOS LTDA.  
CNPJ Nº: 17.940.812/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 12/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, acumulado no período (3,12 %).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 24.04.2015 até 23.04.2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.022,72 (quarenta e sete mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.622,72 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1870	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas - (EC 29/00 - 15%)

Pranchita, 24 abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1A/2015.  
CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA SA.  
CNPJ Nº: 81.243.735/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO, PARA ATENDIMENTO DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TECNOLÓGICA E SUPERIOR.

ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013 DO FNDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1140	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00179 - Ação do Plano de Ações Articuladas/PROINFO.

Pranchita, 23 de abril de 2015.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!

A gente faz a nossa parte: Faça você também!

**Tribuna Regional**





# CAPOTAR

Só se for na cama.



Motorista que dirige cansado ou sob efeito de medicamento acaba dormindo onde não deve: na direção. Antes de pegar a estrada durma bem e lembre-se: o sonho mais bonito é a própria vida.



**DIRIJA COM UM ÚNICO SENTIDO: VIVER. PEGUE A ESTRADA, COM CONSCIÊNCIA**



**Município de Planalto**



PRA VIVER EU PRECISO *que*  
**Natureza**  
Também **VIVA**



Município de Bela Vista da Caroba,  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Conservar a vida na floresta é conservar a vida aqui na cidade.**